

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Diminuição da carga horária dos profissionais Assistente Social do Executivo para 30 (horas semanais).

REQUERIMENTO Nº 213/2017

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, solicitando a alteração da Lei Municipal 670/92 quanto a carga horária do profissional Assistente Social.

Pois conforme o artigo 5º- A. A duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais. (Incluído pela Lei nº 12.317, de 2010).

Estamos na batalha, acredito que se por recomendação da Câmara Municipal através de lei, o município deve se organizar para a concretude da Lei Federal.

Diante do exposto solicito ao senhor Prefeito Municipal que mande para esta Casa de Leis um Projeto regulamentando este pedido.

Segue em anexo a Moção de Recomendação.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de julho de 2016.

CLAUDINEI DAMALIO
VEREADOR - PTB